Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 16

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3988, de 01 de junho de 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais de natureza especial no Orçamento Vigente, nos termos do inc. II, § 1º, do Art. 32 da Lei Complementar 101/2000, para contemplar os recursos provenientes da Lei Municipal de nº 3.977, de 12 de maio de 2022, nos termos seguintes. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, exercício de 2022, créditos especiais de natureza especial, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000, p***ara contemplar os recursos provenientes da Lei Municipal de nº 3.977, de 12 de maio de 2022,*** observando a seguinte dotação orçamentária:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
Unidade	3010	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
Função	20	AGRICULTURA
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4016	DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade	4123	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E
Natureza	335043	SUBVENCOES SOCIAIS
Valor em R$	150.000,00	CENTO E CINQUENTA MIL REAIS
Fonte de recurso	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 17

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
Unidade	3012	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
Função	27	DESPORTO E LAZER
Sub-função	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	4018	GERENCIAMENTO DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
Projeto/Atividade	4127	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE
Natureza	335043	SUBVENCOES SOCIAIS
Valor em R$	150.000,00	CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Art. 2º - Em virtude do crédito autorizado no Art. 1º desta Lei, fica a Diretoria de Contabilidade autorizada a realizar as alterações necessárias a adequação do PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas para 2022, a fim de completar as ações desta Lei.

Art. 3º- Além do crédito especial citado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar para reforço dotação no montante especificado no referido artigo, mediante anulação total ou parcial de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme a necessidade da administração.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 01 (primeiro) dias do mês de junho de 2022.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal